

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGº PAULO DE FRONTIN
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 991 DE 20 DE AGOSTO DE 2010.

EMENTA: “Autoriza a abertura de Crédito Suplementar Especial ao Orçamento Vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGº PAULO DE FRONTIN aprovou e eu Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), ao orçamento vigente na seguinte dotação:

Orgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
02	11	13	391	198 – Reforma de infraestrutura no Prédio da Estação Ferroviária de Engº Paulo de Frontin	1.001	33903099000000	24.226,47
02	11	13	391	198 – Reforma de infraestrutura no Prédio da Estação Ferroviária de Engº Paulo de Frontin	1.001	33903900000000	47.773,53
02	11	13	391	198 – Reforma de infraestrutura no Prédio da Estação Ferroviária de Engº Paulo de Frontin	1.001	44905100000000	60.000,00

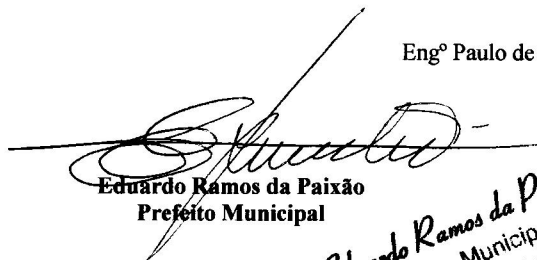
Art 2º - Será cancelado no orçamento vigente como contrapartida, com fulcro no artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64, parte da seguinte dotação:

Orgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
02	11	13	122	20 – Apoio Administrativo	1.001	33903600000000	12.000,00
02	11	13	122	20 – Apoio Administrativo	1.001	44905100000000	10.000,00

Art.3º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito Especial, é advindo do Convênio 107/2010, firmado entre a Secretaria de Ensino de Cultura (concedente) e a Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin (beneficiário), cujo objeto é a reforma de infraestrutura no prédio da Estação Ferroviária, publicado no D.O. do Estado de 09/07/2010, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art.4º. Esta Lei produzirá seus efeitos a partir de sua publicação.

Engº Paulo de Frontin(RJ), 20 de agosto de 2010.


Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal
Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin - RJ